

7.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, ou aquela cuja documentação tenha sido encaminhada por via postal, desde que demonstrado que tal envio se deu durante o prazo recursal.

Transportes - DNIT - 1º andar CEP: 70.040-902 - Brasília/DF.

8 - DOS PRAZOS

I	14/04/2014 a 03/05/2014	Inscrição on line
II	14/04/2014 a 13/05/2014	Envio de documentos comprobatórios

III	14/05/2014 a 12/06/2014	Complementação de documentos se for o caso
IV	02/07/2014	Publicação da lista de contemplados
V	03/07/2014 a 12/07/2014	Recurso
VI	20/07/2014	Publicação de lista com nomes de atletas que tiverem o recurso deferido

8.1 Os prazos citados nos itens de IV a VI do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - ME

9 - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Ministério do Esporte publicará no Diário Oficial da União a relação dos beneficiados com a Bolsa-Atleta e, para fins de divulgação, poderá disponibilizá-la em seu sítio eletrônico.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta.

RICARDO LEYSER GONÇALVES.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO Nº 2/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital normativo nº 02/2014 do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2014, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Alterar o item 1.2, que passa a ter a seguinte redação: "1.2 A seleção destina-se ao provimento das vagas temporárias existentes no quadro de servidores do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, com lotação no SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, de acordo com a tabela do item 2 e, ainda, ao preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame".

2. Alterar o item 1.5, que passa a ter a seguinte redação: "1.5 O candidato aprovado será contratado pelos períodos previstos no art. 4º da Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério do Meio Ambiente nº 53, de 19 de fevereiro de 2014 e da Lei nº. 8.745/1993 e em suas alterações e terá jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas semanais. Os candidatos contratados serão regidos pela Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993".

3. Alterar as tabelas dos subitens 2.1.1 e 2.1.2, conforme abaixo:

2.1.1 CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL V

CÓD.	ÁREA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO / SUBÁREA	VAGAS TEMPORÁRIAS		CIDADE DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
300	1	Articulação Institucional / Gestão Administrativa	04	01	Brasília (DF)	R\$ 8.300,00
310	2	Cooperação Internacional / Acompanhamento de Acordos Internacionais	02	(*)	Brasília (DF)	R\$ 8.300,00
320	3	Economia / Economia Florestal	02	(*)	Brasília (DF)	R\$ 8.300,00
330	4	Engenharia Florestal / Manejo Florestal	05	01	Brasília (DF)	R\$ 8.300,00
340	5	Geografia / Sensoriamento Remoto	01	(*)	Brasília (DF)	R\$ 8.300,00

2.1.2 CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL IV

CÓD.	ÁREA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ SUBÁREA	VAGAS TEMPORÁRIAS		CIDADE DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
350	6	Articulação Institucional / Gestão Orçamentária	03	(*)	Brasília (DF)	R\$ 6.130,00
360	7	Informática / Analista de Redes	02	(*)	Brasília (DF)	R\$ 6.130,00
370	8	Informática / Analista de Sistemas	03	(*)	Brasília (DF)	R\$ 6.130,00
380	9	Articulação Institucional / Engenharia Civil	01	(*)	Brasília (DF)	R\$ 6.130,00

(*) Para essas vagas, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

4. Alterar o subitem 2.2, que passa a ter a seguinte redação: "2.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado".

5. Alterar o subitem 3.5, que passa a ter a seguinte redação: "3.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato".

6. Alterar o subitem 3.6.1, que passa a ter a seguinte redação: "3.6.1 O candidato convocado que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de convocação tornado sem efeito".

7. Alterar o subitem 3.7, que passa a ter a seguinte redação: "3.7 Apresentar, no ato da contratação, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos necessários para composição do dossiê funcional, conforme relação a ser fornecida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Meio Ambiente".

8. Alterar numeração de subitem. Onde se lê: "3.10"; leia-se "3.8".

9. Alterar numeração de subitem e sua redação. Onde se lê: "3.8"; leia-se "3.9". Este subitem passa a ter a seguinte redação: "3.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação".

10. Alterar numeração de subitem e sua redação. Onde se lê: "3.9"; leia-se "3.10". Este subitem passa a ter a seguinte redação: "3.10 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para o cargo/área de concentração por ocasião da assinatura do contrato".

11. Alterar o subitem 14.6, que passa a ter a seguinte redação: "14.6 A aprovação no processo seletivo simplificado na classificação correspondente ao Anexo II do Decreto 6.944/2009 gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, o SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes".

12. Alterar o subitem 14.7, que passa a ter a seguinte redação: "14.7 Tendo em vista que este processo seletivo simplificado se destina à contratação para ocupação de vagas e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo simplificado serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, serão classificados para cada cargo/área os candidatos habilitados de acordo com os critérios deste edital, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos".

13. Alterar o subitem 14.39, que passa a ter a seguinte redação: "14.39 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na data provável de 30 de junho de 2014".

14. Alterar o item 8 do subitem 2.4 do Anexo II. Onde se lê: "8 EXTENÇÃO FLORESTAL", leia-se: "8 EXTENSÃO FLORESTAL".

FAUZE MARTINS CHEQUER

EDITAL Nº 3, DE 9 DE ABRIL DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO Nº 1/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital normativo nº 01/2014 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2014, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. No preâmbulo, onde se lê:

"O SECRETÁRIO-EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 75/GM/MP, de 10 de março de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE, para as Áreas de Concentração I (Administrativa) e II (Ciências Florestais) do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, com lotação no SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos". Leia-se:

"O SECRETÁRIO-EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 75/GM/MP, de 10 de março de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas no cargo de ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE, para as Áreas de Concentração I e II do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, com lotação no SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos".

2. Alterar o subitem 1.2, que passa a ter a seguinte redação: "1.2 A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes no quadro de servidores do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, com lotação no SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, de acordo com a tabela do item 2 e, ainda, ao preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame".



3. Alterar a tabela do subitem 2.1.1, conforme abaixo:

CÓD.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE REGIONAL	VAGAS		CIDADE DE LOTAÇÃO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
300	Area I	UR Sul	2	(*)	Curitiba (PR)
301	Area I	UR Nordeste	2	(*)	Natal (RN)
302	Area I	UR Purus Madeira	2	(*)	Porto Velho (RO)
303	Area I	UR BR 163	2	(*)	Santarém (PA)
310	Area II	UR Nordeste	4	(*)	Natal (RN)
311	Area II	UR Purus Madeira	4	(*)	Porto Velho (RO)
312	Area II	UR BR 163	7	1	Santarém (PA)

(*) Para essas vagas, não há reserva de vaga para candidato portador de deficiência para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

4. Excluir o subitem 2.2.

5. Alterar a numeração do subitem. Onde se lê: "2.3 Os candidatos não classificados...", leia-se: "2.2 Os candidatos não classificados...".

6. Alterar numeração dos subitens. Onde se lê: "3.7"; leia-se: "3.7". Onde se lê: "3.10"; leia-se: "3.8". Onde se lê: "3.11"; leia-se: "3.9". Onde se lê: "3.12"; leia-se: "3.10". Onde se lê: "13.3"; leia-se: "13.2". Onde se lê: "13.3.1"; leia-se: "13.2.1". Onde se lê: "13.5"; leia-se: "13.3". Onde se lê: "13.5.1"; leia-se: "13.3.1". Onde se lê: "13.5.3"; leia-se: "13.3.2". Onde se lê: "13.6"; leia-se: "13.4". Onde se lê: "13.7"; leia-se: "13.5".

7. Alterar o subitem 4.2.2, que passa a ter a seguinte redação: "4.2.2 O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de 02 de junho de 2014."

8. Alterar o subitem 8.6, que passa a ter a seguinte redação: "8.6 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 85 (oitenta e cinco) pontos; terá caráter eliminatório e classificatório."

9. Alterar o subitem 9.3, que passa a ter a seguinte redação: "9.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 5 pontos na prova de conhecimentos básicos e 21 pontos na prova de conhecimentos específicos".

10. Alterar o subitem 14.6, que passa a ter a seguinte redação: "14.6 A aprovação no concurso público na classificação correspondente ao Anexo II do Decreto 6.944/2009 gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes".

11. Alterar o subitem 14.7, que passa a ter a seguinte redação: "14.7 Tendo em vista que este concurso público se destina ao provimento de vagas e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, serão classificados para cada cargo/área de concentração os candidatos habilitados de acordo com os critérios deste edital, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos".

12. Alterar numeração de subitem. Onde se lê: "14.8 O candidato poderá solicitar desistência definitiva ou temporária..."; leia-se: "14.7.1 O candidato poderá solicitar desistência definitiva ou temporária...".

13. Alterar o subitem 14.39, que passa a ter a seguinte redação: "14.39 O resultado final do concurso público será homologado pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na data provável de 30 de junho de 2014".

14. Alterar os subitens 1.1 do Anexo I e 2.1 do Anexo II. Onde se leem: "ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I - ADMINISTRATIVA", leiam-se: "ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I".

15. Alterar o subitem 1.1.2 do Anexo I. Onde se lê: "...preparar documentação relativas à execução financeira do acordo...", leia-se: "...preparar documentações relativas à execução financeira do acordo...".

16. Alterar os subitens 1.2 do Anexo I e 2.2 do Anexo II. Onde se leem: "ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II - CIÊNCIAS FLORESTAIS", leiam-se: "ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II".

FAUZE MARTINS CHEQUER

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 8/2014 - UASG 440001

Nº Processo: 0200000945201461. Objeto: Participação de 3 (três) servidoras no II Congresso Brasileiro de Concursos Públicos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 09/04/2014. JULIA LOPES MARTINS, Chefe de Divisão. Ratificação em 09/04/2014. ADEMAR PAULO GREGORIO, Coordenador-geral. Valor Global: R\$ 9.376,50. CNPJ CONTRATADA : 15.169.965/0001-80 ERX CAPACITACAO E TREINAMENTO - EIRELI.

(SIDECA - 10/04/2014) 440001-00001-2014NE800002

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 15/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 02000002855201323, publicada no D.O.U de 23/12/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter permanente e eventual, com motorista e combustível para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente/MMA, no Distrito Federal, entorno do DF e, eventualmente, em âmbito nacional, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Novo Edital: 11/04/2014 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios, Bloco "b", Sala 820 BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS MENDES MACHADO
Pregoeiro

(SIDECA - 10/04/2014) 440001-00001-2014NE800003

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.000242/2014-91; Espécie: Contrato nº 011/ANA/2014; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA; CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA IRRIGADA - INOVAGRI; CNPJ nº 02.277.205/0001-44; Objeto: patrocínio para realização do "II INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING", a ser realizado nos dias 13 a 16 de abril de 2014, em Fortaleza-CE; Valor do contrato: R\$ 35.000,00; Funcional Programática: 18.544.2026.20WI.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de empenho: 2014NE000223, de 18/3/2014, no valor de R\$ 35.000,00; Funda-

mento legal: Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, e da Instrução Normativa SECOM-PR nº 01, de 8/5/2009; Vigência: até 31/12/2014; e Data da assinatura: 8/4/2014.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 02501.001850/2013-32; Espécie: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 010/ANA/2014; Objeto: Prestação de serviço educacional objetivando a capacitação e a qualificação da servidora PRISCYLA CONTI DE MESQUITA no curso MBA em Gestão de Projetos, com carga horária de 405 horas/aula; Contratado: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A. - CNPJ nº 04.298.309/0013-02; Fundamento legal: art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Despacho reconhecendo a inexigibilidade de licitação em 10/4/2014, por Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, ratificado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, na mesma data, por Vicente Andreu, Diretor-Presidente, da ANA; e Valor total: R\$ 16.000,00.

Processo: 02501.001844/2013-85; Espécie: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 011/ANA/2014; Objeto: Prestação de serviço educacional objetivando a capacitação e a qualificação da servidora IZABEL LIMA DE MENDONÇA no curso de "MBA em Gestão de Pessoas", em nível de especialização (pós-graduação Lato Sensu), com carga horária de 436 horas/aula; Contratado: UNIAO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Universidade Católica de Brasília - CNPJ nº 00.331.801/0004-82; Fundamento legal: art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Despacho reconhecendo a inexigibilidade de licitação em 10/4/2014, por Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, ratificado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, na mesma data, por Vicente Andreu, Diretor-Presidente, da ANA; e Valor total: R\$ 8.255,70.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 02501.000608/2013-41; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113.256; Contratante: Projeto de Cooperação Técnica BRA/ICA/12/003- ANA/INTERAGUAS - CNPJ: nº 00.640.110/0001-18; Contratado: Cristina Fernandes Montenegro de Cerqueira - CPF 186.230.181-68; Objeto: Alterar a redação da cláusula décima segunda do contrato originário e prorrogar o prazo de vigência do contrato para 02/04/2014. Signatários: Pela Contratante: Manoel Rodolfo Otero; Pelo Contratado: Cristina Fernandes Montenegro de Cerqueira; Publicação de extrato de contrato conforme o disposto no § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004. Data da Assinatura: 27/02/2014.

Processo nº: 02501.001430/2009-70; Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/ANA/2010; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ: 34.028.316/0007-07; Objeto: Proceder no Contrato original de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 001/ANA/2010 (ECT nº 9912248392) o seguinte: 1.1 - Substituir o Anexo nº 02 - Limites de Dimensões e Peso e Anexo nº 15 - MDPB - Mala Direta Postal Básica - pela nova versão anexa; Data de assinatura: 31/3/2014.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/ANA/2013

Processo: 02501.001174/2013-05. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços educacionais, para atender às necessidades de capacitação para o setor de Agricultura Irrigada, com vistas à conservação e uso racional da água. Empresa vencedora do certame: INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA IRRIGADA - INOVAGRI. Nota Final (86,8) pontos. Valor Global: R\$ 2.007.524,54 (dois milhões sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo para interposição de recursos de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA VERÔNICA DE QUEIROZ A. BRAGA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 193124

Nº Processo: 02023001463201389. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de forma contínua dos serviços de vigilância armada, desarmada e portaria na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre - RS. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 11/04/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: R. Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa - Porto Alegre Cidade Baixa - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOAO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JUNIOR
Superintendente

(SIDECA - 10/04/2014) 193099-19211-2014NE080006

GERÊNCIA EXECUTIVA EM JUÍNA

EDITAL
LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA
DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O responsável pelo Setor de Arrecadação do IBAMA/JUÍNA/MT do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a